



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Luliano
APROVADO

"Alterar redação de artigo de Lei e revogar em parte as Leis Nº 1854/2023 e Lei 1869/2023 e da outras providências"

Art. 1º. Fica alterado a redação dos artigos da Lei 1854/2023, onde consta "Residencial Morada do Sol", passa a se ler "Campos Altos Residence.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Fica denominado oficialmente Rua Maria de Lourdes Soares Coelho "Dona Lulu"** a inominada Rua "1" continuação da RUA Rita Lino de Souza - do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 3º. O artigo 6º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Fica denominado oficialmente Rua Cassio Nunes Coelho,** a inominada Rua "2", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 4º. O artigo 7º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Rua Vereador Cesar Cândido de Lacerda,** a inominada Rua "9", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 5º. O artigo 9º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Rua Marilda Coelho Andrade,** a inominada Rua "8", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Garante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6°. O artigo 1° da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; Rua Francisco Coelho Soares, a inominada Rua "4", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 7°. Ficam revogados os artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei 1854/2023, tendo em vista não existirem esses números de Ruas no projeto apresentado e protocolado nesta Prefeitura.

Art. 8°. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Eni Santos, a Rua inominada "3", do bairro Campos Altos Residence, localizado neste município.

Art. 9°. Fica alterado a redação dos artigos da Lei 1869/2023, onde consta "Residencial Morada do Sol", passa a se ler "Campos Altos Residence.

Art. 10°. Fica revogado o artigo 5° da Lei 1869/2023, tendo em vista não existir esse número de Rua no projeto apresentado e protocolado nesta Prefeitura.

Art.11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 16 de setembro de 2025.


JOSUE ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal